1. Documento: 31732-2020-64

1.1. Dados do Protocolo

Número: 31732/2020 Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI **Assunto:** Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: CMEM - CENTRO DE MEMORIA

Data de Entrada: 23/11/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARTALG Data de Inclusão: 27/05/2021 10:51

Descrição: Proposição Contratação Direta - Suportes para banner/display gráfico e

Escaninhos/guarda-volumes

1.2. Dados do Documento

Número: 31732-2020-64

Nome: 271 desp 271-2021 - dispensa - suportes para banner - epad 31732-2020 - CMEM-

SEJ.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA Data de Inclusão: 29/04/2021 16:59

Descrição: Despacho DADM/271/2021 - AUTORIZAÇÃO

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	29/04/2021 16:59

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3º REGIÃO Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/271/2020

e-PAD: 31.732/2020

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição suportes de banner/display gráfico – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ), propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BRASILMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.481.780-0001-52, visando a aquisição de 10 (dez) *displays* para gráfico/porta *banner*, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através dos despachos Despacho/DADM/31/2021 (doc. 18), Despacho/DADM/205/2021 (doc. 54) e Despacho/DADM/205/2021 (doc. 54) e Despacho/DADM/205/2021 (doc. 54) e

No último, ressaltou a impossibilidade de aquisição neste momento dos escaninhos, que faziam parte do TR aprovado, por pendência com a documentação apresentada. A unidade solicitou que fosse dada continuidade à aquisição dos suportes para banner e, posteriormente, à dos armários. O que foi acatado por esta Diretoria, uma vez que a unidade tenta adquirir os materiais há algum tempo sem sucesso, inicialmente, em virtude de licitação deserta e, atualmente, em função da oscilação dos preços de matéria prima que impactam o custo do objeto e da demora na aprovação da LOA/2021.

No que se refere à instrução dos autos para a aquisição dos suportes, verificou-se na última análise (doc. 60) apenas um problema com a proposta apresentada pela empresa Brasilmetal (doc. 55): quando da renovação do prazo da proposta, em virtude da espera na aprovação da LOA e disponibilização dos recursos, a empresa aumentou o preço do material, passando de R\$11.800,00 para R\$12.500,00.

1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO Diretoria de Administração

A DADM, no referido despacho, ressaltou o novo aumento e solicitou que a demandante fizesse nova análise acerca da oportunidade da contratação.

A unidade negociou junto à empresa e conseguiu restabelecer o preço anterior, previsto na última versão do Termo de Referência (doc. 25). A nova proposta, com validade até 30/04/2021 e no valor total de R\$11.800,00 foi juntada pela SEJ/CMEM (doc. 62).

Em que pese a negociação e restabelecimento do preço anteriormente acordado, a unidade ainda apresentou uma detalhada justificativa acerca da oportunidade e conveniência da contratação dos suportes neste momento através da Comunicação Interna n. SEJ/060/2021 (doc. 63), que transcrevemos abaixo:

Senhor Diretor,

Em resposta ao Despacho nº DADM/237/2021, em que solicitada a avaliar a possibilidade de postergação da presente contratação, a SEJ – Secretaria da Escola Judicial reitera a necessidade da aquisição dos suportes pelos motivos já expostos no Termo de Referência, bem como reitera a conveniência de que a mesma seja concluída neste momento.

A contratação se encontra em fase final e já teve parecer favorável por todos os setores envolvidos nos procedimentos já realizados, inclusive a própria Diretoria de Administração, ou seja: o processo obedeceu a todos os requisitos previstos em legislação e todas as pendências apontadas durante os procedimentos foram devidamente sanadas.

O setor demandante considera que aguardar a normalização do abastecimento relativo aos materiais necessários à fabricação do produto que motivaram variações em seu preço final não seria a opção mais vantajosa, tendo em vista que não há quaisquer previsões objetivas de prazo ou perspectivas concretas de normalização da instabilidade que hoje se observa na situação econômica do país.

Optar por aguardar tal 'normalização' pode significar um aumento ainda mais significativo nos custos dos materiais importados, acarretando prejuízo financeiro para a instituição, além de prejuízo para o setor demandante ao não ter completos os recursos expositivos necessários ao desenvolvimento de uma de suas atividades principais. Além disso, reitera-se que a aquisição dos suportes foi proposta de forma simultânea a outra compra complementar já concluída, a saber: as lonas para banner. As lonas para banner só poderão ser

forma simultânea a outra compra complementar já concluída, a saber: as lonas para banner. As lonas para banner só poderão ser plenamente utilizadas caso o Centro de Memória disponha dos suportes que as amparam, de modo que adiar a aquisição de tais suportes poderá resultar na inutilização de um recurso já adquirido.

É pertinente considerar, ainda, que a presente contratação vem se arrastando por um tempo maior que o habitual, inclusive por motivos alheios à decisão do TRT/MG e da própria empresa fornecedora, como



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO Diretoria de Administração

acorreu ao ser necessário aguardar a sanção da LOA 2021 pela Presidência da República, o que resultou em atraso considerável.

Por último, o setor demandante entende que o fato de as atividades presenciais estarem temporariamente suspensas não é razão para paralisar as iniciativas que visam a dotá-lo dos recursos necessários ao cumprimento das tarefas às quais se compromete dentro da Instituição, ainda mais se considerarmos que se trata de procedimento em fase final de conclusão.

(...)

Diante do exposto, o setor demandante solicita o prosseguimento regular do processo em relação à aquisição dos suportes para banner/display gráfico, com a maior brevidade possível, para que a nota de empenho seja emitida até a data mencionada.(grifos nossos)

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2°, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa da empresa **BRASILMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.481.780-0001-52, visando a aquisição de 10 (dez) *displays* para gráfico/porta *banner*, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para consulta ao CADIN e emissão do empenho, **com a maior brevidade possível**, uma vez que a proposta é válida apenas até dia **30/04/2021**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor de Administração